



INDICAÇÃO Nº IND 718 / 2015
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

10/02/15
[Handwritten signature]

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, que promova a implantação do Centro Olímpico e Paralímpico no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, que promova a implantação do Centro Olímpico e Paralímpico no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de se promover a implantação do Centro Olímpico e Paralímpico no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia, de forma que os seus moradores possam ter melhores condições de lazer e entretenimento.

O esporte tem uma função social e cultural e pode contribuir para a formação do caráter das pessoas.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de um compromisso firmado com aquela comunidade, no intuito de trazer mais qualidade de vida, segurança e condições de desenvolvimento para todos.

Solicito ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 718 / 2015
Folha Nº 01

ASSESSORIA DE FLEVARIO 10FEV2015 10:08
[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Seter Protocolo Legislativo
IND Nº 718, 2015
Folha Nº 02 uf